

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1940 DE 14 DE março DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do vereador Alacir Vieira Cândido - PFL e vereador Ailton Rodrigues da Rocha - PTB.

"Dispõe sobre a doação de imóvel à entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BARRA DO GARÇAS", uma área de terras, localizada na quadra 12 -A, do loteamento Jardim Sena Marques, com 900,00 M2, no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção de um Templo, uma Creche e Casa Pastoral da referida Igreja, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para efetivar a construção descrita no artigo 2º, sob pena de reversão automática do imóvel, ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 14 de março de 1.997.

Dr. Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

certifico e dou fé que esta lei foi re-
gistrada no livro próprio nº 11
de 1997 e que se encontra em
vigor na Câmara Municipal de
Barra do Garças, MT.
14 / 03 / 1997